

Lei nº 965, de 20 de maio de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial/suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.410.315,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze Reais)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 368/2011

Projeto: 041/11

Promulgação: 20/05/2011

Publicação: BOM 457, de 21/05/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de maio de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 6.410.315,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.128.0041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.11
01.07.18	04.128.0041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.40
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.30	446	R\$ 22.80
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.39	447	R\$ 811.60
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 179.30
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.51	449	R\$ 195.00
01.08.20	12.3619115.2049	3.3.90.39	104	R\$1.300.00
01.08.20	12.3610031.1001	4.4.90.52	105	R\$ 161.00
01.08.20	12.3610031.1004	4.4.90.51	107	R\$ 610.00
01.08.20	12.3659115.2049	3.3.90.39	115	R\$ 550.00
01.08.20	12.365.0032.1001	4.4.90.52	116	R\$ 140.00
01.08.20	12.3650032.1004	4.4.90.51	118	R\$ 300.00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 55.00
01.10.28	18.5429123.2007	3.3.90.39	200	R\$ 20.00
01.10.28	18.5429125.2049	3.3.90.39	212	R\$ 30.00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.36	219	R\$ 20.00
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	221	R\$ 100.00
01.12.02	15.4529135.2024	3.3.90.39	276	R\$ 15.00
01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.30	291	R\$ 245.00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 10.00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R\$ 70.00
01.06.01	04.1229105.2020	3.3.90.39	01	R\$ 600.00
TOTAL				R\$ 6.410.3

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de:

§ 1º. Excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 no total de R\$ 2.184.315,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e trezentos Reais).

I - os recursos previstos no parágrafo anterior, somente serão utilizados após efetivo ingresso de numerário no Tesouro Municipal.

§ 2º. Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.202 1	3.3.90.30	159	R\$ 20.000,00
01.08.26	12.8129118.202 1	3.3.90.36	161	R\$ 35.000,00
01.10.28	18.5429125.200 2	3.3.90.36	199	R\$ 20.000,00
01.10.28	18.5420010.100 4	4.4.90.51	214	R\$ 30.000,00
01.10.29	18.5419126.204 9	3.3.90.30	217	R\$ 100.000,00
01.10.29	18.5419126.204 9	3.3.90.39	220	R\$ 20.000,00
01.12.02	15.4529135.200 2	3.3.90.36	275	R\$ 40.000,00
01.12.02	15.4529155.203 8	3.3.90.36	278	R\$ 20.000,00
01.12.02	15.4529155.203 8	4.4.90.51	280	R\$ 100.000,00
01.12.02	15.4529155.203 8	4.4.90.61	281	R\$ 100.000,00
01.13.37	23.6959141.201 8	3.3.90.39	333	R\$ 80.000,00
01.07.18	99.9999998.999 9	99.99.99	64	R\$ 600.000,00
			TOTAL	R\$ 1.165.000,00

§ 3º. Superáviti financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 3.061.000,00 (três milhões e sessenta e um mil Reais) , nos termos do art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município